GABINETE DO VEREADOR ALBERTO PORTELA – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 23/06/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 635 /2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores

INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCERIZADA PARA OFERTA DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO E PSICÓLOGICO AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador que subscreve solicita o apoio dos seus Ilustres pares para que seja aprovada e encaminhada ao **Poder Executivo** a seguinte proposta;

a) **INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCERIZADA PARA OFERTA DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO E PSICÓLOGICO AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores (as), nossa Indicação tem como finalidade assegurar o acesso regular a serviços de apoio psicológico e psiquiátrico para os profissionais da educação da rede municipal de ensino, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, diretores, supervisores e demais servidores lotados nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

A atuação no ambiente escolar é, por natureza, complexa e emocionalmente exigente. Os profissionais da educação são cotidianamente expostos a situações de alta demanda emocional, como conflitos com alunos e famílias, sobrecarga de trabalho, pressões por resultados, falta de recursos, e muitas vezes, à violência no ambiente escolar. Além disso, enfrentam desafios como o trabalho remoto, a reinvenção constante das práticas pedagógicas e a fragilidade das políticas públicas de valorização profissional.

Pesquisas e dados estatísticos recentes apontam para o aumento expressivo dos casos de ansiedade, depressão, síndrome de burnout (esgotamento profissional) e outras condições mentais entre educadores. Esse cenário compromete não apenas a saúde

e a qualidade de vida desses trabalhadores, mas também afeta diretamente o desempenho pedagógico, a qualidade do ensino ofertado e o ambiente escolar como um todo.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, estabelece que a saúde é um direito social, e o artigo 196 determina que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", sendo assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença. Além disso, a Lei nº 13.935/2019, que trata da inserção de profissionais de psicologia e serviço social nas redes públicas .de educação básica, reconhece a importância do cuidado com a saúde mental no contexto escolar, embora focada no atendimento aos alunos. Este projeto amplia esse cuidado também aos profissionais que sustentam o funcionamento da escola.

Nesse sentido, o atendimento psicológico e psiquiátrico aos educadores deve ser compreendido como política pública de valorização e de cuidado com o servidor público, especialmente em um momento histórico em que se constata a sobreposição de papéis e a ampliação das responsabilidades atribuídas aos profissionais da educação, muitas vezes sem suporte institucional adequado.

A proposta aqui apresentada prevê o atendimento gratuito e confidencial, com respeito à ética profissional e aos direitos individuais dos servidores. A criação dessa política pode ser viabilizada por meio de:

- Contratação direta de profissionais por concurso ou processo seletivo;
- Parcerias com universidades, hospitais-escola e instituições de saúde mental;
- Alocação de profissionais das secretarias municipais de Saúde e Educação.

Investir em saúde mental no ambiente educacional não é apenas uma medida humanitária e necessária, mas também estratégica, pois atua na prevenção do adoecimento, na redução do absenteísmo e das licenças médicas, na melhoria da qualidade do trabalho docente e no fortalecimento da rede pública de ensino.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

ALBERTO PORTELA DE SOUSA:51995492272
ALBERTO PORTELA DE SOUSA:51995492272
2025.06.09 12:12:10 -03'00'

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Vereador – União Brasil

Enf. Murilo Tolentino
Vereador - PRD